

Miller Silva Ferraz  
PREFEITO



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani/BA  
CNPJ 13.751.540/0001-59



**DECRETO Nº 1.162, de 17 de abril de 2019.**

*“Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Macarani, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica considerado ponto facultativo o dia 18 de abril de 2019 (quinta-feira), aos servidores das repartições públicas municipais de Macarani.

**Art. 2º.** O disposto neste Decreto não se aplica às repartições públicas municipais que prestem serviços essenciais e indispensáveis, que tenham seu funcionamento ininterrupto.

**Art. 3º.** Este Decreto em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macarani, Estado da Bahia, em 17 de abril de 2019.

**MILLER SILVA FERRAZ**  
Prefeito Municipal